

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1932 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de fevereiro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 006/2023.

SÚMULA: "ESTABELECE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Chefe do Poder Executivo Municipal **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 033/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o auxílio transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico Presencial sem similares neste município, localizado dentro de um raio de até 130 (cento e trinta) quilômetros da sede do município.

CONSIDERANDO que atualmente 19 (dezenove) estudantes necessitam se deslocar diariamente até os municípios de Taquarituba/SP e Avaré/SP, e que os beneficiários preenchem os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 033/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a quantia diária de 25 (vinte e cinco) litros de gasolina a ser custeado pelo Município de Santana do Itararé/PR, para fins de atendimento do contido na Lei Municipal nº 033/2019.

Parágrafo Único. O auxílio fixado no "caput" será concedido exclusivamente em dias letivos, excluindo-se, feriados, recessos e férias escolares.

Art. 2º. Os veículos utilizados pelos estudantes para deslocamento deverão ser devidamente cadastrados junto à Secretaria de Almoxarifado e Patrimônio e também junto ao Posto de Combustível, para fins de inclusão nos sistemas e controle de abastecimento e fiscalização.

Art. 3º. A despesa com a execução do presente correrá a conta da dotação orçamentária: Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 003 DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR Funcional: 12.364.1201.2.091 APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR Despesa 278: Natureza 3.3.90.30.00.00.00.00.

Art. 4º. A despesa será paga pelo município ao Posto de Combustível até quinto dia útil de cada mês.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 024/2022.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, na forma do Art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativa do município para participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Santana do Itararé, para avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

Santana do Itararé, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, a favor da empresa **CRISTIANE LEMOS DO PRADO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERICIA ATUARIAL S/S LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 08.446.006/0001-07, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados na elaboração da avaliação atuarial 2023, para o Instituto Próprio da Previdência Social do Município de Santana do Itararé - PR. No valor de **R\$. 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais)**.

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS RADOSKI
PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, NOS TERMOS DO ART. 24, INC. II DA LEI 8666/93.**
CONTRATANTE: INSTITUTO PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CRISTIANE LEMOS DO PRADO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERICIA ATUARIAL S/S LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, PARA O INSTITUTO PROPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR.

Valor: R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Data da Assinatura do Contrato: 14/02/2023.

Data da Vigência do Contrato: 14/05/2023.

1932diario15fevereiro2023 pdf

Código do documento a25612b0-9ddb-4909-ac76-19e11131ff7b



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

15 Feb 2023, 20:25:50

Documento a25612b0-9ddb-4909-ac76-19e11131ff7b **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-02-15T20:25:50-03:00

15 Feb 2023, 20:26:10

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-02-15T20:26:10-03:00

15 Feb 2023, 20:26:18

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.87 (hosts-177-223-108-87.zaaztelecom.com.br porta: 60694) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-02-15T20:26:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e40ee2d434ddb113a0660021423f3029cab8d2369bc55319cefd1b4637cc38d

(SHA512):45f9b3df003e00c5fecbcabd3c64bb57946db25bb647b01ad40182423189f2f6311bccb2277bacd22789dd5aa41008317915e7813d3a34e58a3543768ff89ac2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign